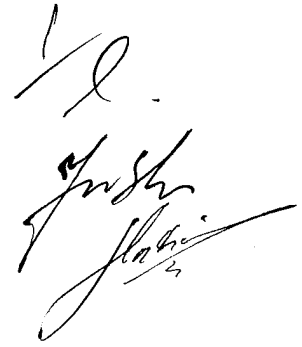


## Constituição de Associação



Primeiro: José Domingos Nogueira da Silva, casado, natural da freguesia de Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim, residente em Rua Nova de Freijufe, Número 319, Fracção N, Silva Escura, Maia, contribuinte nº 125220464.

Segundo: José dos Santos Matias, casado, natural da freguesia de Azinhal, concelho de Almeida, residente em Rua Dr. Pedro Dias, Número 47, 4º Dtº, Paranhos, Porto, contribuinte nº 174345631. \_\_\_\_\_

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes: \_\_\_\_\_

### Artigo 1.º

#### Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação CLUBE DE GOLFE DO EXÉRCITO , e tem a sede na Rua Gomes Freire , s/nº, Lisboa , freguesia de Pena , concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 508808243 e o número de identificação na segurança social 25088082432. \_\_\_\_\_

### Artigo 2.º

#### Fim

A associação tem como fim :a divulgação e prática de golfe, a par de outras actividades desportivas, culturais e recreativas, directa ou indirectamente, relacionadas, primordialmente dirigidas a membros militares (do Exército).

### Artigo 3.º

3/2  
F. J. S.  
J. S. S.

## Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: \_\_\_\_\_

a) a jóia inicial paga pelos sócios; \_\_\_\_\_

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; \_\_\_\_\_

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais; \_\_\_\_\_

d) as liberalidades aceites pela associação; \_\_\_\_\_

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. \_\_\_\_\_

## Artigo 4.º

### Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 ano(s). \_\_\_\_\_

## Artigo 5.º

### Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. \_\_\_\_\_

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º. \_\_\_\_\_

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e

30.  
Gusly  
Hajij

dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas. \_\_\_\_\_

### **Artigo 6.º**

#### Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados. \_\_\_\_\_
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele. \_\_\_\_\_
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente da Direcção. \_\_\_\_\_

### **Artigo 7.º**

#### Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. \_\_\_\_\_
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

### **Artigo 8.º**

#### Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. \_\_\_\_\_

## Artigo 9.º

### Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados. —

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2008 \_\_\_\_\_

*José Domingos Nogueira da Silva*  
*José dos Santos Matias*


Reconheço as assinaturas supra de José Domingos Nogueira da Silva, portador do B.I. 3993178, emitido pelos S.I.C. de Lisboa, em 22/03/2006 e de José dos Santos Matias, portador do B.I. 4263690, emitido pelos S.I.C. de Lisboa, em 16/01/2003, feitas pelas próprias na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação. \_\_\_\_\_

Imposto de selo liquidado hoje no montante de 5,00 € (verba 8 da T.G.I.S.). *P*

Foi exibido: O Certificado de admissibilidade nº 770791, emitido pelo RNCP, em 19/11/2008. \_\_\_\_\_

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 25 de Novembro de 2008.

A Ajudante,

  
(Margarida da Conceição Rodrigues da Silva)